



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

Comunicação nº 085/2020 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo a Procuradoria do TJD/RJ, para ciência da juntada do voto nesta data, da lavra do Auditor Dr. Dilson Neves Chagas referente ao processo 035/2020 Medida Cautelar Inominada com pedido de Liminar, Requerentes AD Cabofriense e Nova Iguaçu FC e Requerido: FFERJ, julgado pelo Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único.

Eliane C. Neno Rosa
Secretaria